

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE OFERTA FORMATIVA, ENSINO E APRENDIZAGENS

RG4_02.09 REGULAMENTO – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ELECTROENCEFALOGRAFIA (CPG_EEG) 2ª Edição - 2022

REGULAMENTO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ELECTROENCEFALOGRAFIA (CPG_EEG)

2ª Edição - 2022



SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE OFERTA FORMATIVA, ENSINO E APRENDIZAGENS

RG4_02.09 REGULAMENTO – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ELECTROENCEFALOGRAFIA (CPG_EEG) 2ª Edição - 2022

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Enquadramento jurídico

Nos termos do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de julho, e demais legislação aplicável;

No cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho n.º 5051/2017 de 6 de junho, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 109, é criado o Curso de Pós-Graduação em Electroencefalografia.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se à Pós-Graduação em Electroencefalografia, ministrado na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTeSC), do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC).

Artigo 3.º

Certificação

A conclusão com sucesso da Pós-Graduação em Electroencefalografia, emitida pela ESTeSC, Sociedade Portuguesa de Neurologia (SPN) e Associação Portuguesa de EEG e Neurofisiologia Clínica.



SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE OFERTA FORMATIVA, ENSINO E APRENDIZAGENS

RG4_02.09 REGULAMENTO – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ELECTROENCEFALOGRAFIA (CPG_EEG) 2ª Edição - 2022

CAPÍTULO II

Estrutura e acesso

Artigo 4.º

Estrutura do curso de Pós-Graduação em Electroencefalografia

- 1. O curso contempla 30 ECTS e uma duração aproximada de 1 semestre curricular de trabalho dos estudantes (17 semanas).
- 2. Área científica predominante: Fisiologia Clínica, com a classificação CNAEF 725.
- 3. O curso está organizado em Unidade Curriculares, subdivididas em módulos assente num modelo de formação com uma vertente teórica e teórico-prática no caso das últimas duas unidades curriculares.
- 4. Aos estudantes que completem com sucesso todos os módulos constantes do plano curricular, correspondente a um total de 30 ECTS, será atribuído um diploma de pós-graduação em Electroencefalografia.
- 5. A não conclusão de um dos módulos confere um certificado curricular, discriminado, com a aprovação dos módulos que o estudante frequentou e concluiu com sucesso.

Artigo 5.º

Organização e estrutura curricular

A estrutura curricular, plano de estudos e créditos ECTS da Pós-Graduação em Electroencefalografia, são as constantes do anexo I ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.



SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE OFERTA FORMATIVA, ENSINO E APRENDIZAGENS

RG4_02.09

REGULAMENTO – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ELECTROENCEFALOGRAFIA (CPG_EEG)

2ª Edição - 2022

Artigo 6.º

Acesso ao ciclo de estudos

1. Podem candidatar-se à matrícula e inscrição à Pós-Graduação em Electroencefalografia, Licenciados em Fisiologia Clínica, Neurofisiologia, Cardiopneumologia, os Licenciados ou Mestres em Medicina e os Licenciados ou Mestres em Psicologia com Especialização em Neuropsicologia Clínica.

Artigo 7.º

Limitações quantitativas

- 1. O número de vagas colocadas a concurso é de 30 (trinta).
- 2. A Pós-Graduação em Electroencefalografia só entrará em funcionamento com um número mínimo de 15 (quinze) participantes.

Artigo 8.º

Calendário escolar

1. O cronograma será definido anualmente pelo Presidente da ESTeSC em articulação com o Coordenador da Pós-Graduação em Electroencefalografia.



SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE OFERTA FORMATIVA, ENSINO E APRENDIZAGENS

RG4_02.09

REGULAMENTO – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ELECTROENCEFALOGRAFIA (CPG_EEG)

2ª Edição - 2022

CAPÍTULO III

Seleção e seriação

Artigo 9.º

Apresentação de candidaturas

As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, devem ser submetidas em https://inforestudante.ipc.pt/ acompanhado da digitalização (formato .pdf) dos seguintes documentos: a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação na ESTeSC); b) Documento comprovativo de habilitação de curso superior, com informação da classificação final; c) Curriculum vitae de acordo com o modelo europass, e respetivos comprovativos; d) Outros documentos relevantes para o processo de candidatura.

Artigo 10.º

Seleção, classificação e seriação dos candidatos

- 1. Os candidatos que reúnam as condições expressas no número anterior são admitidos e seriados através de análise curricular, tendo em consideração os seguintes critérios: a) Classificação de licenciatura (CL), b) Curriculum académico e científico (CAC), c) Curriculum profissional (CP).
- 2. Caso os candidatos excedam as vagas disponíveis, o Júri procederá ao desempate pelo critério de ter obtido o último grau académico há menos tempo. Os candidatos que reúnam as condições de natureza académica e curricular expressas são seriados e seleccionados tendo em atenção os seguintes critérios: a) Classificação de licenciatura (CL) b) Curriculum académico e científico (CAC) c) Curriculum profissional (CP) Aos candidatos titulares de equivalência ao grau

Escola Superior de Tecnologia da Saúde

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE OFERTA FORMATIVA, ENSINO E APRENDIZAGENS

RG4_02.09 REGULAMENTO – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ELECTROENCEFALOGRAFIA (CPG_EEG)

2ª Edição - 2022

2º Edição - 2022

de licenciado que haja sido atribuída sem classificação, bem como aos titulares de reconhecimento do grau de licenciado, será atribuída para efeitos de seriação a classificação de 10 (dez) valores. Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados, numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, tendo em consideração a classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula: CF=0,3 CL + 0,3 CAC + 04 CP, em que: CL - representa a classificação de licenciatura expressa através de uma escala num intervalo de 10 a 20 valores; CAC - representa a classificação atribuída na escala de 0 a 20 valores, ao currículo académico e científico; CP - representa a classificação atribuída na escala de 0 a 20 valores, ao currículo profissional

CAPÍTULO IV

Matrícula e inscrição

Artigo 11.º

Matrículas e inscrições

- 1. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição (exclusivamente online) em https://inforestudante.ipc.pt/ no prazo estabelecido no Edital.
- 2. Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, através de carta registada com aviso de receção, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada.
- 3. Os candidatos a que se refere o número anterior têm um prazo improrrogável de 5 dias úteis, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.
- 4. A decisão de admissão apenas produz efeito para o ano letivo a que se refere o início do curso.
- 5. A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento da propina na íntegra.

10 de 10 Modelo 117_02 SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE



SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE OFERTA FORMATIVA, ENSINO E APRENDIZAGENS

RG4_02.09 REGULAMENTO – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ELECTROENCEFALOGRAFIA (CPG_EEG) 2ª Edição - 2022

Artigo 12.º

Taxas de candidatura, de matrícula e de inscrição

- 1. Pela frequência do curso são devidas:
 - a) Uma taxa de candidatura;
 - b) Uma taxa de matrícula;
 - c) Seguro Escolar
 - d) Propinas.

CAPÍTULO V

Gestão do ciclo de estudos

Artigo 13.º

Coordenador do Curso

 A coordenação do curso de Pós-Graduação em Electroencefalografia será assegurada por um coordenador do curso, nomeado pelo Presidente da ESTESC, sob parecer do Conselho Técnico-Científico.

Artigo 14.º

Competências da Coordenação do Curso

- 1. Compete à coordenação do curso:
 - a) Despachar os assuntos correntes;
 - b) Assegurar a gestão corrente do curso;
 - c) Promover a coordenação entre módulos e outras atividades do curso;
 - d) Acompanhar o desenvolvimento do curso e propor eventuais correções;



SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE OFERTA FORMATIVA, ENSINO E APRENDIZAGENS

RG4_02.09 REGULAMENTO – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ELECTROENCEFALOGRAFIA (CPG_EEG) 2ª Edição - 2022

Artigo 15.º

Diploma

A aprovação em todos os módulos da Pós-Graduação em Electroencefalografia confere o direito a um Diploma com menção da classificação final obtida.

CAPÍTULO VII

Normas regulamentares

Artigo 16.º

Regimes de funcionamento e avaliação

- A atividade letiva da Pós-Graduação em Electroencefalografia ocorre às sextas-feiras e Sábados.
- 2. A frequência dos módulos é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder os 20% das horas definidas para a Unidade Curricular. O estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito a avaliação do módulo.
- A avaliação de conhecimentos nos módulos do curso da Pós-Graduação em Electroencefalografia tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, no início dos módulos.
- Considera-se aprovado num módulo o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.



SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE OFERTA FORMATIVA, ENSINO E APRENDIZAGENS

RG4_02.09 REGULAMENTO – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ELECTROENCEFALOGRAFIA (CPG_EEG) 2ª Edição - 2022

Artigo 17º

Acompanhamento pelos órgãos científico e pedagógico

A direção, a coordenação e a avaliação da Pós-Graduação em Electroencefalografia são acompanhadas pelo Conselho Técnico-científico e pelo Conselho Pedagógico da ESTeSC.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 18.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela legislação aplicável, ou órgãos competentes do IPC e da ESTeSC, em parceria com a Sociedade Portuguesa de Neurologia e Associação Portuguesa de EEG e Neurofisiologia Clínica.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor na data de aprovação pelo Presidente da ESTeSC.



SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE **OFERTA FORMATIVA, ENSINO E APRENDIZAGENS**

RG4_02.09 REGULAMENTO – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ELECTROENCEFALOGRAFIA (CPG_EEG) 2ª Edição - 2022

Anexo I - Plano Curricular

Pós-Graduação em Electroencefalografia Área Científica predominante: CNAEF 725 – Fisiologia Clínica

QUADRO N.º 1 Semestre 1

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)			
	CIENTÍFICA		TOTAL	CONTACTO	CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
	(¹)	(²)	(³)	(⁴)		(⁵)
Fundamentos Neuroanatómicos e Neurofisiológicos	FC	Semestral	34	3 T	1.5	
Análise Visual Ordenada do EEG e Terminologia	FC	Semestral	42	6 T	2	
EEG nas Epilepsias	FC	Semestral	127	24 T	6.5	
EEG nas Patologias Neurológicas	FC	Semestral	85	18 T	4.5	
Subtotais			288	51 T	14.5	

¹Indicando a sigla constante do item 7 do formulário

Ex: T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT: orientação tutorial; TC: trabalho de campo

QUADRO N.º 1 Semestre 1 (continuação)

	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)			
			TOTAL	CONTACTO	CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
	(⁶)	(7)	(8)	(°)		10
Avaliação Multimodal Invasiva e Não Invasiva em Cirurgia de Epilepsia	FC	Semestral	85	18 T	4.5	
EEG no Doente Crítico	FC	Semestral	70	12 T	3.5	
EEG e o Sono	FC	Semestral	70	12 T	3.5	
Casos Clínicos (Adultos)	FC	Semestral	42	6 TP	2	
Casos Clínicos (Pediátricos)	FC	Semestral	42	6 TP	2	
Totais			597	93 T; 12 TP	30	

⁶Indicando a sigla constante do item 7 do formulário

²De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

³Horas de contato e de trabalho autónomo

Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

⁵Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

⁷De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

⁸Horas de contato e de trabalho autónomo ⁹Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT: orientação

tutorial; TC: trabalho de campo

¹⁰Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.



SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE OFERTA FORMATIVA, ENSINO E APRENDIZAGENS

RG4_02.09 REGULAMENTO – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ELECTROENCEFALOGRAFIA (CPG_EEG) 2ª Edição - 2022

Ficha Técnica

Regulamento – Curso de Pós-Graduação em Electroencefalografia (CPG_EEG) – 2ª Ed.

(Codificação no âmbito do SIGQ conforme previsto no número 3 do ponto A do SP_01.06.03 consoante o Regulamento seja ou não sujeito a publicação em DR)

Emissor

Daniel Filipe Borges
Prof. Adjunto | Coordenador do CPG_EEG
Unidade Científico-Pedagógica de Fisiologia Clínica
Departamento de Fisiologia Clínica e Imagem Médica e Radioterapia

Versão 1.0

Editado em 09 de fevereiro de (2022)

Aprovado por

Vice-Presidente da ESTeSC-IPC

Data da Aprovação

©2022, POLITÉCNICO DE COIMBRA



www.ipc.pt www.estescoimbra.pt http://sigq.ipc.pt qualidade@ipc.pt